



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Tel. (011) 7837-1388, Pedra Bela/SP

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.010**  
de 23 de Fevereiro de 2.010

*Dispõe sobre as contas do Poder Executivo Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.006.*

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.006, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no qual a Chefia do Poder Executivo foi exercida por José Ronaldo Leme, prevalecendo, assim, o Parecer do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 30 de Setembro de 2.009, constante do Processo nº TC-003365/026/06.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",

Aos 23 de Fevereiro de 2.010.

  
a) Maria Jerusa Ferreira – Presidente

  
a) João Batista Sirino – 1º Secretário

  
a) Natal Aparecido de Lima – 2º Secretário

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.